

**ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Barueri, 02 de outubro de 2025.

PROCESSO: 144/2025

INTERESSADO: Diretoria Administrativa e Financeira

**OBJETO:**

Aquisição de 6 kits de teclados e mouses, com características técnicas compatíveis aos equipamentos de informática utilizados pelo Consórcio, visando a reposição de unidades danificadas e a manutenção da plena funcionalidade dos postos de trabalho, conforme especificações do termo de referência.

- 1) Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2) Contratada: 13 A INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA;
- 3) Valor Total: R\$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Da Justificativa:**

O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE utiliza equipamentos de informática como ferramenta essencial para execução das atividades administrativas, elaboração de documentos, comunicação interna e externa e desenvolvimento de projetos.

Com o uso contínuo, alguns periféricos, como mouses e teclados, apresentam desgaste, defeitos e falhas de funcionamento, comprometendo a produtividade, o conforto ergonômico e, em alguns casos, inviabilizando o uso pleno dos computadores.

A aquisição de novos mouses e teclados visa substituir os equipamentos danificados e repor o estoque de reserva, assegurando a continuidade do serviço público, a eficiência operacional e o atendimento aos usuários internos.

O fornecimento será realizado em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, vantajosidade e continuidade do serviço público.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de aquisição de bens permanentes destinados ao uso administrativo, devendo ser observadas as exigências do art. 7º, incisos I e II, quanto à caracterização da necessidade e estimativa de custos, bem como o disposto no art. 75, incisos I e II, no caso de dispensa de licitação por valor, quando o montante estiver dentro dos limites legais.

Assim, a presente contratação se mostra necessária para garantir a plena execução das atividades do Consórcio, preservando a qualidade dos serviços prestados e evitando prejuízos à produtividade.

#### **Da Autorização:**

Diante de todo o instruído nos presente autos, AUTORIZO a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 13 A INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, para a execução do objeto em epígrafe, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais do CIOESTE.

---

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo  
Presidente